



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Extrato	6
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 3446 , DE 01 DE fevereiro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2893 de 14/10/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2893, de 14 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 01 de fevereiro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 28 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 32.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 134 12.306.0070.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 56.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Ficha: 225 27.813.0190.2041.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER 300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 3446 , DE 01 DE fevereiro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

88.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 27 04.122.0021.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA

-32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 126 12.306.0070.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

-56.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 01 MUNICIPIO DE PIRANGI

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Ficha: 220 27.811.0190.2040.0000 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

-300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-88.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3447 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2902

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.308.152,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.308.152,00
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	28	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	116.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	130	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	
	131	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.152,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
	183	12.365.0080.2036.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	110.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
	193	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	450.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
	204	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3447 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2902

01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
206	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	550.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
216	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
218	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.308.152,00

Fontes de Recurso

01	00	1.296.000,00
05	00	12.152,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 6 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3461/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DE SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE
ESPECIFICA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os servidores municipais **THOMAZ EVERTON POSSARI** se encontra lotado junto ao Setor de Atenção Primária a Saúde e **MARCIA REGINA GALARÇA DE CARVALHO**, se encontra lotada junto ao Setor de Transporte de Aluno Ensino Superior;

CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores municipais para desempenharem temporariamente atribuições de Motorista no Setor de Serviços Urbanos e no Setor de Atenção Primária a Saúde;

RESOLVE:

-Artigo 1º - A partir do dia 14 de março de 2023, o servidor municipal **THOMAZ EVERTON POSSARI**, portador da CTPS 0007550 - Série 00279- SP, do QSE - Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Motorista, prestando serviços no Setor de Atenção Primária a Saúde, passará a prestar serviços de Motorista junto ao Setor de Serviços Urbanos, e a servidora municipal **MARCIA REGINA GALARÇA DE CARVALHO**, portadora da CTPS 0029358 - Série 00009 - MS, lotada no cargo de Motorista, prestando serviços no Setor de Transporte de Aluno Ensino Superior, passará a prestar serviços de Motorista junto ao Setor de Atenção Primária a Saúde.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de março de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 31/2023

Objeto: contratação da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19, para realização de show da Dupla

Clayton & Romário, no 19/03/2023 em comemoração ao aniversário da cidade com base no Decreto Municipal nº 3.451/2023 de 03/03/2023.

Contratada: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Valor do contrato: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 13 de março de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2023 DE 14/03/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de show artístico DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO, Show que será realizado no dia 19 de março de 2023 em comemoração ao mês de aniversário do Município de Pirangi, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.451/2023.

Vigência: 19/03/2023

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Agenciador

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE

Objeto: Custear as necessidades básicas dos serviços, programas e projetos ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direito de usuários, visando a Habilitação e Reabilitação Social no segmento da Pessoa com Deficiência Intelectual e ou Múltipla e Transtorno Globais do Desenvolvimento, visando à parceria com Poder Público Municipal de Pirangi, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 16.03.2023 à 31.12.2023.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1624

Página 7 de 7

Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Rodrigo Gallego Busnardo – Presidente

.....